

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.211.502-0**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, com Sede na Rua Acácia, nº. 1317, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.205.715/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JEAN PIERR CATTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 026.883.009-73, com domicílio especial na Rua Acácia, nº. 1317, Centro, Santa Izabel do Oeste -PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.211.502-0**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 033/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de junho de 2023 até 19 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de julho de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.211.502-0**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito de Santa Izabel do Oeste

Documento: **033.2022\_Sta\_Izabel\_do\_Oeste\_PRAZOS\_20.211.5020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/06/2023 16:10, **Jean Pierr Catto** em 19/06/2023 20:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/06/2023 18:02 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.211.502-0** por: **Paula Andrea Saveli** em: 19/06/2023 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1ab29d0cf6cb457b4a8e8a3f7d8da534**.

**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Löw – (Diretora Geral)  
em 19 de junho de 2023

**PROTOCOLO:** 19.397.084-2

64802/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6º. Termo de Apostilamento referente ao Contrato GMS Nº. 1807/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA. Procede o registro da aplicação do reajuste de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) ao Contrato nº. 1807/2020 - GMS, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fl. 98 – mov. 43), a ser aplicado sobre o valor mensal do Contrato GMS n.º 1807/2020, nos termos da sua Cláusula Quarta, com base no valor mensal atual de R\$ 20.306,21 (vinte mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos) para limpeza e conservação e R\$ 6.568,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para copa e portaria. Perfazendo o aumento de despesa de natureza continuada de R\$ 6.904,11 (seis mil, novecentos e quatro reais e onze centavos) para remuneração dos serviços de limpeza a conservação e de R\$ 2.233,28 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para remuneração dos serviços de copa e portaria, ambos períodos de fevereiro a junho referentes ao exercício de 2023

**Data:** 20 de junho de 2023.

**Sandro Alex**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

64750/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 18.315.154-1

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV100/2022

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Jundiá do Sul.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 100/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 420/420a -mov. 101), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.987.358,18
Valor do Estado	R\$	1.338.007,00
Valor do Município	R\$	659.351,18
Contrato Administrativo	R\$	1.987.118,60
Valor do Estado	R\$	1.331.148,86
Valor do Município	R\$	655.969,74
Supressão Estado	R\$	6.858,14
Supressão Município	R\$	3.381,44
Novo Valor do Convênio	R\$	1.987.118,60

**DATA:** 19 de junho de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 20.211.502-0 apenso ao PI 17.745.993-3

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Santa Izabel do Oeste.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 033/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 19 de junho de 2023 até 19 de julho de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de julho de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 19 de junho de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 20.430.750-4 apenso ao PI 18.277.726-9

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 078/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Andará.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 078/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 19 de junho de 2023 até 17 de setembro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de setembro de 2023 até 15 de março de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 31), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 19 de junho de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

64781/2023

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

**ATA SRP Nº 391/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 391/2023**

**PROTOCOLO Nº 20.049.309-5**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, demanda Judicial 04.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

**HOMOLOGADO:** em 12/05/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
Curitiba, 21 de junho de 2023

Nataly Malfatts

Coordenador de Governança em Aquisições

64291/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

#### TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO

Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II

Contrato nº 0306.1537/2018

Clinimage Ultrassonografia / Clinimage Ultrassonografia S S

2º RS – Município de Pinhais

CNES nº 2753189

**AUTORIZO,** nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao Contrato nº 0306.1537/2018 DGS, entre a SESA e o Clinimage Ultrassonografia / Clinimage Ultrassonografia S S, inscrito no CNPJ sob o nº 25.109.475/0001-41, CNES 2753189, cidade de Pinhais.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando o artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 968, de 17 de março de 2023;

Considerando a Resolução Sesa nº 302/2023;

**Resolve:**

Fica apostilado, a título de complementação, o repasse financeiro no valor de R\$ 20.791,57 (vinte mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), em parcela única, ou em consonância com a fatura de produção apresentada e aprovada nos Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde, nos estreitos termos e condições da Resolução Sesa nº 302/2023.

Curitiba, 16 de Junho de 2023.

**Carlo Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

64762/2023